

LEI MUNICIPAL Nº 399, de 26 de fevereiro 2013.

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea/RN de acordo com o anexo único, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Primeiro - Os vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro do magistério serão reajustados em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento).


Parágrafo Segundo – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 26 de fevereiro de 2013.


GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 399, de 26 de fevereiro 2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO	SALÁRIO/BASE
SUBCOORDENADOR	R\$ 700,00
COORDENADOR	R\$ 800,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 1.100,00
CONTROLADOR GERAL	R\$ 2.300,00
ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 2.300,00
PROCURADOR	R\$ 3.000,00
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.500,00
MOTORISTA	R\$ 900,00
TRATORISTA	R\$ 900,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.300,00
PSICÓLOGO	R\$ 1.300,00
ARQUITETO	R\$ 1.200,00

Várzea/RN, 26 de fevereiro de 2013


GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal